

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0002709-68.2025.2.00.0806
Unidade	1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 (Setor Vermelho – Nível 3, Sala 303)
Período da inspeção	Outubro de 2025
Portaria	Nº 36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 JUIZ/JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Marcos Aurélio Marques Nogueira	Matrícula: 10547
(☒) Juiz ou Juíza de Direito	(☒) Titular (☐) Respondendo (☐) Auxiliando
	Se o Juiz ou a Juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (☒) Sim (☐) Não	Quais? Grupo de apoio à Vara de Custódia
Ingresso na Magistratura: 30/01/1998	Ingresso na Vara: 11/08/2011
O Juiz ou a Juíza reside na Comarca?	(☒) Sim (☐) Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Diretor ou Diretora do Fórum?	(☐) Sim (☒) Não
O Juiz ou a Juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor, Vice-Diretora)?	(☐) Sim (☒) Não Qual?
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	(☐) Sim (☒) Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de magistério?	(☐) Sim (☒) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?
3 JUIZ/JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Antônio Edilberto Oliveira Lima	Matrícula: 6110

(X) Juiz ou Juíza de Direito	☐ Titular ☐ Respondendo ☒ Auxiliar privativo
	Se o Juiz ou a Juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Juiz Auxiliar da Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Membro Suplente do TRE-CE. Coordenador do Órgão de Macrogestão da Justiça Restaurativa. Membro do Grupo de Trabalho da Reestruturação do Poder Judiciário do Estado do Ceará
Ingresso na Magistratura: 31/01/2006	Ingresso na Vara: 08/09/2020
O Juiz ou a Juíza reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Diretor ou Diretora do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz ou a Juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor, Vice-Diretora)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de magistério?	(X) Sim () Não Se sim, em qual instituição? ESMEC Qual a frequência? Cursos de Aperfeiçoamento de Magistrados realizados em momentos específicos.

4 QUADRO DE PESSOAL		
4.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS/ANALISTAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	2
Tiago Pimentel Gomes de Arruda		Matr. 4.991
Raquel Rocha de Vasconcelos Bonatto		Matr. 3.597
4.2 JUÍZES LEIGOS/JUÍZAS LEIGAS	TOTAL	0
Não possui		(matrícula)
4.3 OFICIAIS/OFICIALAS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Gildo Brito Assunção		Matr. 92.156

Jose Celso de Melo Barreto		Matr. 200.189
4.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS/TÉCNICAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	01
Tâmara Dantas Soares		Matr. 200.579
4.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	0
Não possui		(matrícula)
4.6 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Ronald da Silva Freitas		Matr. 53.067
4.7 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Lohaine Lacerda Castro		Matr. 54.875
4.8 TERCEIRIZADOS/TERCEIRIZADAS	TOTAL	00
Não possui		-
4.9 CEDIDOS/CEDIDAS	TOTAL	00
Não possui		-
4.10 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	05
Priscila Dayane Freire Barreto Aguiar	Diretor ou Diretora de Secretaria	Matr. 42.499
Luis Fernando Santiago Landim	Assistente de Unidade	Matr. 40.971
Géssica Oliveira Leite	Assistente de Apoio	Matr. 48.946
Marcus Vinícius Cardoso da Silva	Assistente de Apoio	Matr. 52.220
Janyle de Sousa Azevedo	Assistente de Apoio	Matr. 54.432

5 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO*	
Nome: Vicente Anastácio Martins Bezerra Sousa	(☒) Titular (☐) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (☐) Sim (☒) Não	Quais?

* No momento da visita inspecional, registrou-se menção a atuação de mais dois representantes do Ministério Público: Dra. Fernanda Carolina Moura Nóbrega e Dr. Rafael Matos de Freitas

6 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA*	
Nome: Liana Lisboa Correia	(☒) Titular (☐) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (☐) Sim (☒) Não	Quais?

* No momento da visita inspecional, registrou-se menção a atuação de mais um representante da Defensoria Pública: Dr. Breno Vagner Bezerra Vicente

7 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Art. 59. Aos Juízes de Direito das Varas do Júri compete, por distribuição: I - processar as ações dos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados; II - prolatar sentença de pronúncia, impronúncia, desclassificação e absolvição sumária; III - lavrar sentença condenatória ou absolutória na forma da lei; IV – presidir o Tribunal do Júri; V – promover o alistamento anual dos jurados e a sua revisão.

8 ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	397
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	1.173
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	54
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	807
Data da Inspeção: maio de 2022	Processo nº 0000205-94.2022.2.00.0806
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença: 410

9 DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO OU DA MAGISTRADA

9.1 Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada consta	Nada consta
NQI	Nada consta	Nada consta
NUPACI	Nada consta	Nada consta

9.2 Produtividade do magistrado titular MARCOS AURELIO MARQUES NOGUEIRA

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	162	13,5	159	13,25
Homologatória	2	0,17	2	0,17
Audiências	185	15,42	121	10,08
Despachos	686	57,17	669	55,75
Interlocutória	844	70,33	520	43,33
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0

Recurso Interno	0	0	0	0
9.3 Produtividade do magistrado auxiliar privativo <u>ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA</u>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	169	14,08	163	13,58
Homologatória	2	0,17	2	0,17
Audiências	177	14,75	171	14,25
Despachos	772	64,33	750	62,5
Interlocutória	663	55,25	540	45
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0
Recurso Interno	0	0	0	0
9.4 Gestão de desempenho				
Processos novos			266	
Processos pendentes de julgamento			302	
Processos julgados			189	
Processos pendentes de baixa			397	
Processos baixados			363	
9.5 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			0	
Processos julgados e não baixados			93	
Processo Suspenso			194	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			8	
Processos em grau de recurso no mês			2	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			44	
Processos entrados no mês			29	
Processos julgados no mês			6	
Procedimentos entrados no mês			174	
Procedimentos arquivados no mês			25	

9.6 Processos prioritários		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	65
	Pendente de Baixa	103
Idoso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Menor	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Doença grave	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
9.7 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		1
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		3
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 181 e 360 dias		3
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias		1
Total		8
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		2,01%
9.8 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,94%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

10 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0047347-33.2013.8.06.0001	11/09/2024	Proferido despacho de mero expediente
0270866-67.2024.8.06.0001	14/02/2025	Expedientes
0038119-48.2024.8.06.0001	21/02/2025	Juntada de documento
0257706-43.2022.8.06.0001	06/03/2025	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
0038954-36.2024.8.06.0001	25/04/2025	Juntada de documento

0043243-27.2015.8.06.0001	29/05/2025	Disponibilização no DJ Eletrônico
0260371-66.2021.8.06.0001	02/06/2025	Expedientes
0211600-18.2025.8.06.0001	13/06/2025	Juntada de documento
0468316-72.2011.8.06.0001	03/07/2025	Proferido despacho de mero expediente

11 AUDIÊNCIAS

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	678
Total de audiências realizadas	503
Audiências não realizadas	7
Audiências canceladas/redesignadas	4
Audiência designada com a data mais distante	6 de abril de 2026

11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	10
Processos aguardando a realização de audiência	60

12 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

12.1 Taxa de Congestionamento

2023 – Geral	60,93%
2023 – Pertence à Taxa	61,72%
2024 – Geral	52,05%
2024 – Pertence à Taxa	53,93%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	49,07%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	49,52%

12.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2023	105,59%
2024	121,28%
2025 (até o mês da inspeção)	136,47%

12.2 Julgados/Novos

2023	105,82%
2024	97,61%
2025 (até o mês da inspeção)	71,05%

12.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos

Julgados	303
Novos	242

Entrados	2
Entrados por redistribuição	9
Saídos	6
Saídos por redistribuição	26
Cumprimento	136,49%
Julgamentos para atingir a meta	0
12.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	69
Julgados anterior	681
Acervo Inicial	105
Entrados totais	49
Saídos totais	29
Pendentes	56
Cumprimento	116,32%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento referente aos processos antigos	85,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	3
12.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	2
Conciliação	<NA>
Índice de Conciliação atual	NA%
Sentenças não criminais ano anterior	6
Conciliações ano anterior	<NA>
Índice de conciliação ano anterior	NA%
Cumprimento	NA%
Conciliações para atingir a meta	<NA>
12.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	
Julgados	2
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	2
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	153,85%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0

12.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
12.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	430
Baixados mês	26
TCLC atual	45,64%
Meta	53,22%
Taxa base	53,72%
Pendentes	361
Cumprimento	116,61%
Baixas para atingir a meta	0
12.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
12.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	-
Cumprimento	<NA>

Julgamentos pendentes para atingir a meta	0
12.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	3
Julgados anterior	10
Acervo Inicial	4
Entrados totais	7
Saídos totais	5
Pendentes	3
Cumprimento	108,33%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0
12.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	1
Julgados anterior	3
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0

13 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE

Informações prestadas pelo(a) magistrado(a) e diretor(a), através do formulário eletrônico.

13.1 VISÃO GERAL

Processos Concluídos

Para Despacho	38
---------------	----

Para Decisão Interlocutória	24
-----------------------------	----

Processos com pedido de liminar

Liminares Pendentes de Análise	19
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito? Quando o pedido é protocolado e distribuído para a Unidade, a diretora da Secretaria concede vista ao Ministério Público através de Ato Ordinatório. Após a manifestação do órgão ministerial, o processo chega na fila de juntada de petição, cuja responsabilidade também é da diretora da unidade. Em seguida, o processo é encaminhado para a fila conclusão para decisão.	
Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	() Sim (X) Não
Como é feito? Não se aplica.	
PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
Tribunal Popular do Júri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	393
Júris realizados nos últimos 12 meses	165
Júris pendentes de realização	31
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	17
Processos inseridos na Meta ENASP	92
Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) Sim () Não
Das Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano anterior	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano corrente até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0
Da videoconferência	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SAV foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

14 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não

15 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não Se sim, está sendo aplicado? (X) Sim () Não

16 ANÁLISE ESTRUTURAL	
Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.	
Da estrutura física e conservação do imóvel	

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim () Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim () Não
Estrutura física:	(x) Ótima () Boa () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações:	
Mobiliário	
(x) Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	(x) Ótimo () Bom () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações:	

17 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
17.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais conforme informação prestada pela Gerência Extrajudicial		
Processo	Serventia	Observação
Competência da Corregedoria Permanente da Comarca de Fortaleza.		
17.2 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora		
Procedimento	Processo judicial	Movimentação
Nada consta.		

18 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
18.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
18.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação

0278365-05.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 04.11.2024. Réu preso. Concluso para decisão em 25.09.2025. Proferida decisão, com reavaliação da prisão, em 26.10.2025. Encerrada a instrução criminal. Observar o prazo do art. 316, CPP.
18.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
-	-

19 DOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS – CARTAS, PROCESSOS DE METAS CNJ, PRIORIDADES LEGAIS E SOBRESTADOS	
19.1 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0025477-43.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 10.07.2024. <u>Juízo deprecante 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.</u> Finalidade de intimação de testemunha para ser ouvida em audiência (por videoconferência) marcada, em Ação Penal de Competência do Júri, para 08.08.2024, 15h30. Diligência cumprida positiva. Carta devolvida à origem.
0025542-38.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 10.07.2024. <u>Juízo deprecante 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.</u> Finalidade de intimação de acusado(a) para comparecer a audiência de instrução marcada, em Ação Penal de Competência do Júri, para a data de 20.08.2024, às 14h00. Diligência cumprida negativa em 14.08.2024. Carta devolvida à origem em 19.08.2024.

0025650-67.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 11.07.2024. <u>Juízo deprecante 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.</u> Finalidade de intimação de testemunha(s) para serem ouvidos(as) em audiência, por videoconferência, marcada, em Ação Penal de Competência do Júri, para a data de 20.08.2024, às 15h30. Diligências cumpridas negativas. Carta devolvida à origem em 19.08.2024.
0027254-63.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 29.07.2024. <u>Juízo deprecante 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim.</u> Finalidade de intimação de testemunha para comparecer à Sessão do Júri marcada, em Ação Penal de Competência do Júri, para a data de 20.08.2024, às 08h30. Diligência cumprida positiva em 10.08.2024. Carta devolvida à origem após a data marcada para o ato dela objeto, em 21.08.2024.
0025297-27.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 08.07.2024. <u>Juízo deprecante 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.</u> Finalidade de intimação de testemunha(s) para serem ouvidos(as) em audiência de instrução, por videoconferência, marcada, em Ação Penal de Competência do Júri, para a data de 14.08.2024, às 10h00. Diligência cumprida parcialmente. Carta devolvida à origem após a data marcada para o ato dela objeto, em 23.08.2024.
19.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0047347-33.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição em 14.05.2013. Encerrada a instrução preliminar conforme audiência realizada em 01.12.2015. Sentença de pronúncia proferida em 15.06.2018. Última movimentação: <i>aguardar o julgamento, pelo TJCE, do recurso devolvido da instância superior (ARESP nº 2020/0258102-0).</i>

0043243-27.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição em 24.11.2021. Encerrada a instrução preliminar conforme audiência realizada em 15.04.2024. Sentença de pronúncia proferida em 27.08.2024. Pronúncia mantida após o julgamento de recurso. <i>Determinada a inclusão do feito na pauta de julgamento pelo Tribunal do Júri.</i>
0266747-05.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição em 24.11.2020. Feito incluso no “Programa Tempo de Justiça”. Encerrada a instrução preliminar conforme audiência realizada em 24.07.2025. <i>Sentença de absolvição sumária prolatada no período da inspeção, em 11.10.2025.</i> Expedientes realizados. Providências pendentes.
0024866-72.2011.8.06.0025	Visto em inspeção. Distribuição em 17.06.2019. Encerrada a instrução preliminar conforme audiência realizada em 15.04.2025. <i>Sentença de pronúncia proferida após o período da inspeção, em 10.12.2025.</i>
19.3 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
19.4 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
19.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – FEMINICÍDIO	
Processo	Movimentação
0231753-77.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 20.01.2023. Encerrada a instrução criminal conforme audiência realizada em 23.11.2023. Sentença de pronúncia proferida em 26.11.2023. Pronúncia mantida após o julgamento de recurso. <i>Sessão do Júri agendada para 14.11.2025 adiada por razões de saúde do réu.</i>

0072223-81.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 01.12.2015. Encerrada a instrução criminal conforme audiência realizada em 21.08.2025. Sentença de pronúncia proferida em 08.09.2025. <i>Aguardando Sessão de Julgamento agendada para 26.01.2026.</i>
0201032-33.2022.8.06.0296	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 17.04.2023. Encerrada a instrução criminal conforme audiência realizada em 18.08.2025. Sentença de pronúncia proferida em 06.10.2025. <i>Aguardando designação de Sessão do Júri.</i>
19.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Processo	Movimentação
-	-
19.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
19.8 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0205342-48.2023.8.06.0296	Visto em inspeção. Prisão preventiva decretada em 11.04.2024, nos autos do Pedido da autoridade policial de nº 0286350-59.2023.8.06.0001. Reavaliação somente identificada por ocasião da sentença de pronúncia, proferida em 03.11.2025. Atentar para a necessidade de reavaliação conforme o prazo do art. 316, §único, do CPP.
0205090-45.2023.8.06.0296	Visto em inspeção. Prisão preventiva decretada em 02.04.2025, nos autos do Pedido da autoridade policial de nº 0287485-72.2024.8.06.0001. Reavaliação somente identificada por ocasião da sentença de pronúncia, proferida em 13.11.2025. Atentar para a necessidade de reavaliação conforme o prazo do art. 316, §único, do CPP.

0201160-19.2023.8.06.0296	Visto em inspeção. Prisão preventiva decretada em 17.05.2025, nos autos do incidente nº 0261434-58.2023.8.06.0001. Reavaliação somente identificada em 24.10.2025. Atentar para a necessidade de reavaliação conforme o prazo do art. 316, §único, do CPP.
19.9 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
0952752-79.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 15.12.2000. Suspensão determinada nos termos da decisão de 14.08.2013, com base no art. 366, do CPP.
19.10 VERIFICAÇÃO BNMP – MANDADOS DE PRISÃO AG. ASSINATURA	
Processo	Movimentação
0910333-44.2000.8.06.0001/ <u>01.0005-17</u>	Visto em inspeção. Mandado expedido por necessidade de retificação de documento anterior, tendo em vista inconsistência de dados, conforme requerimento do MP. Emitido em 20 de outubro e assinado em 24.10.2025.

20 ANÁLISE

20.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a **1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza** foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de outubro), conforme o disposto na Portaria n.º 36/2025/CGJCE (DJEa de 22/07/2025), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002709-68.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio dos sistemas de Automação da Justiça – SAJ/PG, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações fornecidas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista presencial (ocorrida na data de 27/10/2025).

20.2 Pendências da última inspeção

Na última Inspeção Judicial realizada na **1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza**, em maio de 2022 (processo n.º 0000205-94.2022.2.00.0806, a então Juíza-Corregedora Auxiliar responsável consignou no Relatório da inspeção as seguintes propostas de recomendações à unidade:

20 RECOMENDAÇÕES

20.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1, 2 e 8, com a definição de calendário de julgamento dos processos identificados nessas metas nacionais – valendo-se do Painel “Acompanhamento de Metas” do Sistema SEI;

20.2 Inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais e com proximidade do atingimento do prazo prescricional com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere destes feitos, além de evitar a prescrição da pretensão punitiva;

20.3 Promover a identificação e estabelecer controle, monitoramento e priorização dos processos inseridos na Meta ENASP, Programa MASP e Programa Tempo de Justiça, objetivando o ágil impulsionamento e o célere deslinde dos processos enquadrados;

20.4 Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;

20.5 Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

20.6 Instituir rotina com vistas a assegurar impulso oficial célere às Cartas Precatórias;

20.7 Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;

20.8 Instituir rotina de acompanhamento dos prazos prescricionais, envidando esforços para que audiências e sessões do Júri não sejam canceladas/não realizadas/redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

20.9 Orientar e fiscalizar a Supervisora acerca do dever de examinar os processos, no mínimo 15 dias antes da audiência, com o escopo de assegurar a adoção de todas as providências para efetiva realização do ato audiencial (Código de Normas Judiciais, art. 153);

20.10 Evitar o agendamento de audiências e sessões do Júri para o período de férias dos Magistrados (titular ou em respondência e auxiliar), assim como enviar esforços no sentido de diminuir o número de audiências e sessões canceladas/não realizadas/redesignadas;

20.11 Impulsionar, com máxima celeridade, os processos de réus presos, bem como instituir um controle efetivo do prazo nonagesimal para reexame da prisão preventiva – apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa;

20.12 Definir calendário de produtividade ou realizar mutirão com o objetivo de: (i) despachar, decidir e sentenciar todos os processos atualmente conclusos; e (ii) analisar os 73 casos reportados como prescritos no subfluxo “Acompanhamento Criminal”;

20.13 Proceder a realização de pré-análise dos feitos conclusos, com vistas a identificar os que guardem similitude e, notadamente, possibilitem a análise e impulsionamento em bloco. Sugerindo-se, inclusive, a configuração das colunas no SAJPG para fins inserção da coluna “Observação do processo”, na qual se poderá salvar anotações relativas a pré-análise realizada;

20.14 Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pelo Gabinete;

20.15 Instituir rotina com vistas a impulsionar, diariamente, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, priorizando os feitos estagnados há mais de 360 dias;

20.16 Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento, especialmente promovendo a baixa dos processos listados em “julgado”, uma vez que existem 138 processos nesta situação, conforme card Gestão de Acervo do sistema SEI;

20.17 Proceder o agendamento de data para realização de todas as audiências e sessões do Júri pendentes de (re)designação, valendo-se das ferramentas postas à disposição para realização dos atos processuais por videoconferência, além de observar, para os atos presenciais – em atenção às medidas sanitárias decorrentes da pandemia –, as diretrizes fixadas pela Presidência do Tribunal de Justiça;

20.18 Analisar os pedidos incidentais pendentes de apreciação, especialmente nos casos que versarem de réu preso;

20.19 À medida que forem decididos os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos;

20.20 Diligenciar com vistas a proceder a atualização do Histórico de Partes do SAJPG de todos os processos, com o fim de verificar a existência de feitos com réus presos sem identificação ou mesmo da consumação da prescrição;

20.21 Promover a extração dos laudos periciais do sistema SIP3W para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE;

20.22 Proceder a Revisão do Plano de Gestão Anual, objetivando especialmente definir metas de produtividade específica para despachos, decisões e sentenças (com metas semanais, quinzenais, mensais e semestrais); e

20.23 Instituir rotina objetivando a célere análise e pronunciamento nos pedidos urgentes, de alienação antecipada e de restituição de bens apreendidos.

O procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento daqueles autos, por decisão da então Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Edna Martins, de 06 de setembro de 2023 (processo nº 8502893-73.2022.8.06.0026 – SAJADM – CPA).

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção realizada na **1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza**.

20.3 Instalações físicas, Magistrado(a), quadro de pessoal e atendimento

O módulo jurisdicional se encontra localizado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 (Setor Vermelho – Nível 3, Sala 303), Fortaleza/CE, possuindo instalações físicas regulares. A unidade é dotada de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao desempenho das atividades pelos servidores e pelo magistrado responsável pelo juízo (v. tópico 16 acima).

A 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, assim como as Varas do Júri da capital, conta com 2 Magistrados em atuação, quais sejam: (i) Dr. Marcos Aurélio Marques Nogueira (Juiz de Direito Titular); e (ii) Dr. Antônio Edilberto Oliveira Lima (Juiz de Direito Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara do Júri).

O quadro de pessoal da unidade é formado por 02 analistas judiciários, 02 oficiais de justiça, 01 técnica judiciária, 01 estagiário de pós-graduação, 01 estagiária de graduação, 01 Diretora de Secretaria, 01 assistente de unidade judiciária e 03 assistentes de apoio judiciário, totalizando **12** (doze) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e da secretaria.

O atendimento é feito diariamente de forma presencial, e-mail, contato telefônico e pelo balcão virtual (escala de revezamento entre os servidores). O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

20.4 Audiências, expedientes e filas de trabalho

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas **503** audiências, consolidando uma média no período de aproximadamente **42** (quarenta e duas) audiências por mês. Mediante formulário foi informado existirem **60** audiências pendentes de realização. A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de – 06/04/2026.

As audiências estão sendo realizadas em formato híbrido (com os magistrados presencialmente na unidade), sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG.

A pauta é geralmente estabelecida para as audiências serem realizadas de segunda-feira a quarta-feira, no turno da tarde, e excepcionalmente às sextas-feiras (também nos dois turnos), concentrando-se para as sextas as audiências com réus presos. As sessões de júris são realizadas de segunda a sexta-feira.

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado que

existiam **10** (dez) processos aguardando a designação de audiência. A unidade deve buscar agendar as audiências, sobretudo quanto aos processos paralisados há mais tempo.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria da própria unidade.

Com relação à confecção dos expedientes, observo, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, não foi verificada a existência de mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias.

A gestão eficiente das filas dos sistemas em que tramitam os processos da unidade é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

Passo a expor a situação verificada em alguns dos principais subfluxos de trabalho do **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Na fila **Concluso – Atos Preparatórios Sessão** havia 16 processos. Não havia feito aguardando provimento jurisdicional há mais de 120 dias.

Na fila Conclusos para Despacho constatou-se a existência de 31 processos/procedimentos. Não havia feito aguardando provimento jurisdicional há mais de 120 dias.

A fila Concluso para Decisão Interlocutória contava com 22 processos/procedimentos. Não havia feito aguardando provimento jurisdicional há mais de 120 dias.

Não havia feitos constando em fila de trabalho “Concluso para Sentença”.

Em Concluso – Designação de Audiência foi identificada a existência de **17** processos. Não havia feito aguardando provimento jurisdicional há mais de 120 dias.

Na fila Concluso – Pronúncia/Impronúncia havia 13 processos, nenhum dos quais

aguardando provimento jurisdicional há mais de 120 dias.

A fila Ag. Análise da Secretaria contava com 17 processos, dentre os quais os mais antigos encontravam-se em grau de recurso: Ações Penais nº 0143668-09.2008.8.06.0001 e nº 0876234-48.2000.8.06.0001.

Assim, do exame da atividade inspecional, percebe-se que a gestão de filas de trabalho e movimentações tem ocorrido de maneira adequada, sem identificação de morosidade na condução processual, seja no gabinete ou pela secretaria da unidade.

Acerca do **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**, não constavam alertas quando da consulta para obtenção dos dados para os fins desta inspeção. Identificou-se, porém, 01 mandado de prisão aguardando assinatura, emitido em 20 de outubro (0910333-44.2000.8.06.0001/**01.0005-17**);

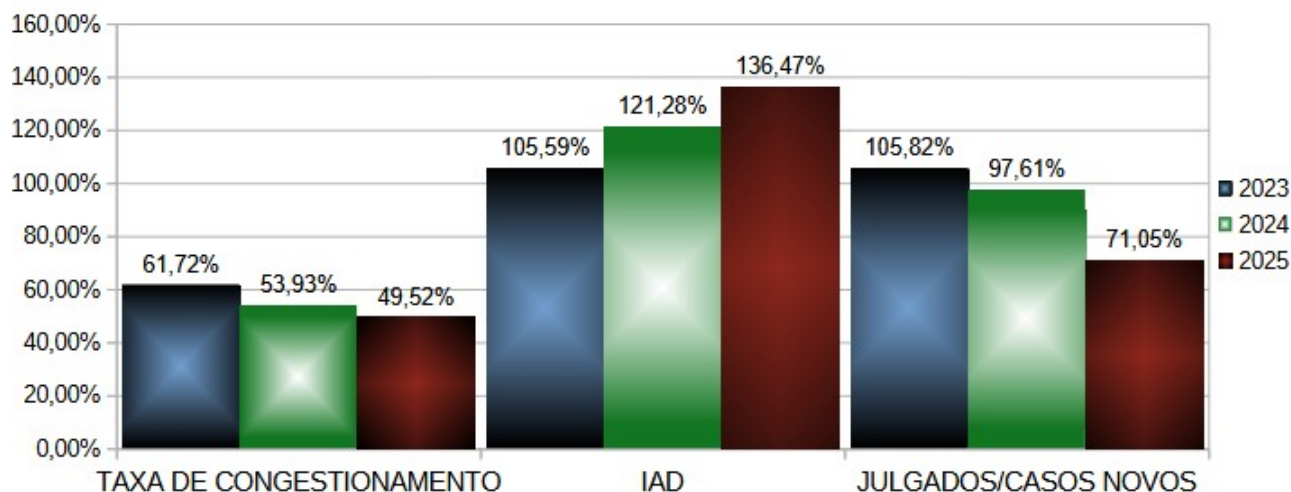
No que diz respeito às cartas precatórias, a gestão da unidade afirmou haver servidor específico para o acompanhamento dos procedimentos. Havia **54** procedimentos em tramitação no módulo judicial (pendentes de baixa), dos quais **07** foram identificados sem movimentação há mais de 120 dias (v. tópico 19.1 acima).

20.5 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

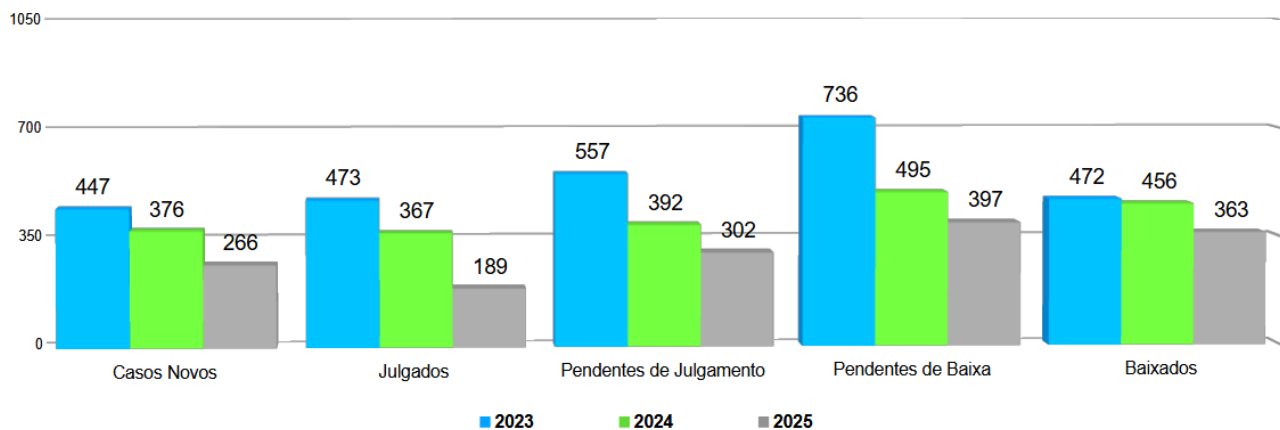
A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **setembro** de 2025, encontrando-se o seguinte:

INDICADORES



Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **setembro** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



	2023	2024	2025*
Casos Novos	447	376	266
Julgados	473	367	189
Pendentes de Julgamento	557	392	302
Pendentes de baixa	736	495	397
Baixados	472	456	363

*Dados do corrente ano atualizados até 10.10.2025.

O acervo parcial (pendentes de julgamento) teve expressiva redução no ano de 2024, observando-se também redução no quantitativo de julgados, também observada (dados ainda parciais) neste ano de 2025, do que se explica a diminuição dos percentuais do indicador “julgados/casos novos”. Quanto ao acervo geral (pendentes de baixa), verifica-se também a diminuição, em número também bastante expressivo no ano de 2024.

O prazo de conclusão dos feitos é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Nesse quesito, a unidade apresenta reduzido quantitativo de feitos paralisados, de apenas 08 processos (v. tópico 9.6 acima), constituindo aproximadamente 2,00% do acervo.

A unidade tem empreendido esforços para o monitoramento dos paralisados mediante extração das listagens disponibilizadas pela plataforma PED.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				FEM	V. DOM.		
2024	173,87%	107,11% 92,00%	NA	123,81%	0,00%	142,95%	NA
Julgamentos pendentes	0	0 10	--	0	1	0	--
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 6	META 10
				FEM	V. DOM.		
2025	136,49%	116,32% 85,00%	153,85%	108,33%	NA	NA	111,11%
Julgamentos pendentes	0	0 3	0	0	--	--	0

Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a **1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza** registrava um total de **194** processos suspensos. Há feitos criminais nesta situação de sobrestados em razão da não localização do denunciado para apresentar defesa, tendo sido a suspensão determinada na forma do art. 366, CPP. Contudo, necessária a verificação pela unidade acerca de se o motivo que ensejou a suspensão possa ter

tido resolução, sendo recomendável a análise e eventual prosseguimento da tramitação dos feitos.

20.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos inspecionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **41** (quarenta e um) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel *Power BI* disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.

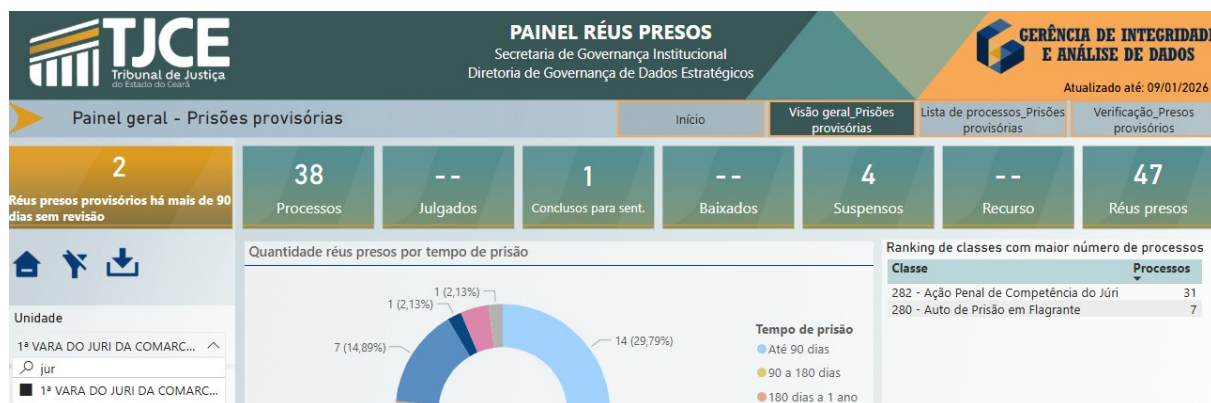


Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint, inclusive ante a possibilidade de apuração.

b) Revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP)

Da amostragem verificada constata-se que a unidade realiza a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, porém houve casos pontuais de excesso na observância do prazo estabelecido no dispositivo referenciado (v. tópico 19.8 acima). Atualmente, o painel da PED (réus presos) registra dois processos de réus presos

provisórios há mais de 90 dias sem revisão.



c) Ausência de fiscalização adequada quanto ao cumprimento dos alvarás de soltura emitidos

Foram identificados 02 Alvarás de soltura (**0205084-16.2024.8.06.0001/05.0004-00** e **0205084-16.2024.8.06.0001/05.0003-26**), emitidos em 16 de outubro e à época pendentes de cumprimento (concessão de semiaberto), os quais somente foram devidamente cumpridos na data de 20 de outubro de 2025, conforme informações da unidade prisional constantes nos respectivos autos processuais.

Assim, faz-se necessário que a gestão da unidade atente para a imperativa necessidade de dar cumprimento efetivo ao disposto no art. 6º, *caput*, da Resolução CNJ nº 417/2021 (DJe/CNJ nº 244/2021, de 21 de setembro de 2021), implementando ou aprimorando efetiva fiscalização do prazo de cumprimento das ordens de soltura/liberação.

20.7 Proposições (recomendações e determinações)

A inspeção da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza constatou que os magistrados realizam uma gestão eficiente da unidade inspecionada, atuando em plena sintonia entre si e com toda a equipe. Destaca-se a adequada divisão das tarefas diárias e o apoio mútuo na realização de audiências e sessões do Tribunal do Júri, fatores que vêm produzindo resultados positivos, evidenciados pela expressiva redução da taxa de congestionamento e do número de processos pendentes de julgamento em sessões de júri.

Deste modo, conclui-se que a 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza tem desenvolvido um excelente trabalho, porém possui pontos que demandam atenção relativamente à gestão administrativa e processual. Dessa forma, e visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, há a necessidade de implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

(a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1)** Manter rotina de trabalho e monitoramento, visando melhorar a taxa de congestionamento e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) nos patamares identificados. Aprimorar o índice de Julgados/Casos Novos e as Metas do CNJ pertinentes à competência da unidade, em especial a Meta 2;
- (a.2)** Manter a gestão da unidade com o auxílio da plataforma de estatística (PED), mormente quanto à rotina de verificação dos processos paralisados há mais de 120 dias;
- (a.3)** Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2025, em especial quanto aos processos antigos inseridos em Meta 2, tendo em vista o percentual de cumprimento atual e os quantitativos de processos faltantes para alcançar o efetivo cumprimento;
- (a.4)** Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de 194 (cento e noventa e quatro), visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;
- (a.5)** Observar a necessidade de dar cumprimento efetivo ao disposto no art. 6º, caput, da Resolução CNJ nº 417/2021 (DJe/CNJ nº 244/2021, de 21 de setembro de 2021), implementando ou aprimorando efetiva fiscalização do prazo de cumprimento das ordens de soltura/liberação.
- (a.6)** Aprimorar rotina regular de reavaliação dos fundamentos da prisão preventiva, conforme art. 316, §único, do CPP e
- (a.7)** Envidar esforços para a devida análise e processamento dos feitos inseridos na meta ENASP.

(b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

- (b.1)** Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;
- (b.2)** Movimentar os processos em que constatada paralisação superior ao marco de 120 (cento e vinte) dias;
- (b.3)** Designar as audiências e sessões de júris ainda pendentes de tal providência;
- (b.4)** Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem

evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade.

21 CONCLUSÃO

Não se verifica necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que as magistradas sejam notificadas para conhecimento do relatório e, posteriormente, para manifestação, após o prazo fixado, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte
Juíza-Corregedora Auxiliar